

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
OURO PRETO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII

CNPJ nº 19.107.604/0001-60

REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 16:00min do dia 31 de março de 2020, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, cidade e estado de São Paulo, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição administradora do **OURO PRETO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.107.604/0001-60 ("**Administradora**" e "**Fundo**", respectivamente).

CONVOCAÇÃO: Enviado Edital de Convocação por correio eletrônico a todos os cotistas ("**Cotistas**") em 12 de março de 2020, nos termos do regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

PRESENÇA: Compareceram os cotistas representando 58,62% (cinquenta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos) das cotas em circulação do Fundo, conforme assinaturas na Lista de Presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Artur Martins de Figueiredo, Presidente, e Flavio Daniel Aguetoni, Secretário.

ORDEM DO DIA: (i) alteração da denominação do Fundo que passará a utilizar uma das seguintes denominações: (a) "OURO VERDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII", (b) "MAGNA DOMUM DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII", ou (c) outro nome sugerido aprovado pelos cotistas; (ii) alteração do período do exercício social do Fundo para coincidir com o ano civil, se iniciando em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano; (iii) renovação do mandato dos membros do Comitê de Investimentos por dois ano ou eleição de novos membros; (iv) a substituição da atual prestadora de serviços de administração e custódia do Fundo pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av.

Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, devidamente autorizada a administrar Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº 12.691, de 16 de novembro de 2012 (“**Nova Administradora**”).

DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Cotistas representando 58,62% (cinquenta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos) das cotas em circulação do Fundo aprovaram a alteração da denominação do Fundo, que passará a denominação “OURO VERDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII”;
- (ii) Cotistas representando 58,62% (cinquenta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos) das cotas em circulação do Fundo aprovaram a alteração do período do exercício social do Fundo para coincidir com o ano civil, sendo, a partir da presente data, o exercício social do Fundo se iniciará em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano;
- (iii) Cotistas representando 34,4828% das cotas em circulação do Fundo aprovaram a reeleição do mandato de todos os membros do Comitê de Investimentos por mais 2 (dois) anos, a contar da presente data. O cotista CAAPSM - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, na qualidade de membro reeleito do Comitê de Investimentos, optou por consignar nesta ata a sua renúncia ao novo mandato como membro do Comitê de Investimentos. O cotista ITUPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu, na qualidade de membro reeleito do Comitê de Investimentos, optou por consignar nesta ata a sua renúncia ao novo mandato como membro do Comitê de Investimentos; e
- (iv) Cotistas representando 58,62% (cinquenta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos) das cotas em circulação do Fundo aprovaram a substituição da atual prestadora de serviços de administração e custódia do Fundo, a Administradora, pela Nova Administradora, que passará, a partir de 17.04.2020 (“**Data de Transferência**”), inclusive, a ser responsável pela administração e custódia do

Fundo:

- a) a Nova Administradora, neste ato, aceita a indicação e declara que assume total responsabilidade por todos os atos por ele praticados, relacionados, direta ou indiretamente, à administração do Fundo, a partir da Data de Transferência, exclusive.
- b) a Administradora permanecerá responsável, perante os cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores, por todos os atos praticados até a Data de Transferência;
- c) os cotistas deverão (i) manter os seus dados cadastrais atualizados perante a Nova Administradora; (ii) fornecer os documentos comprobatórios das respectivas alterações; e (iii) fornecer informações e documentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Nova Administradora, de acordo com o disposto na regulamentação vigente;
- d) a Nova Administradora fica responsável pela atualização dos dados cadastrais do Fundo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), perante a RFB, bem como pela indicação dos diretores estatutários responsáveis pelo Fundo perante a RFB e perante a CVM;
- e) a Nova Administradora declara que assume todas as obrigações impostas pela legislação em vigor que regula a atividade de administração do Fundo a partir da Data de Transferência, exclusive. A Administradora, por sua vez, declara que permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados e originados durante a sua administração do Fundo, de forma que eventuais reclamações e/ou solicitações relacionadas à administração do Fundo realizadas até a Data de Transferência, inclusive, serão encaminhadas à Administradora;
- f) a partir da Data de Transferência, exclusive, além das atividades de administrador, a Nova Administradora também passará a ser responsável pelos serviços custódia, controladoria e escrituração do Fundo; e
- g) o Regulamento será alterado para refletir a transferência da administração,

na exata forma do Regulamento descrito no Anexo II à presente ata, o qual passará a vigorar a partir da Data de Transferência, inclusive, sob responsabilidade da Nova Administradora. A sede social do Fundo não será alterada.

Ficam a Administradora e a Nova Administradora autorizadas a adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações (i) a (iii) desta Assembleia Geral, incluindo a consolidação do Regulamento, que passará a vigor, até a da Data de Transferência, com a redação descrita no Anexo I à presente ata. A partir da Data de Transferência, inclusive, o Regulamento será alterado novamente para refletir a transferência da administração, na exata forma do Regulamento descrito no Anexo II à presente ata.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, foi lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas. **A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 31 de março de 2020.

Mesa:

Artur Martins de Figueiredo
Presidente

Flavio Daniel Aguetoni
Secretário

Administradora:

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Nova Administradora:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES LTDA.